

relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010188010020180C00034. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. **Resultado da Sessão Pública.** Encerrada sem recurso. **ITEM 1** Descrição: AQUISICAO DE MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL) Quantidade / Unidade de Fornecimento: 21 / VIDE EDITAL Menor Valor: **420,6300** CNPJ/CPF - Vencedor: 04806552000142 - TEC MAC OFFICE CENTER LTDA Propostas Entregues: 4 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 4 Propostas Classificadas: 4 Resultado do Item: Adjudicado. Justificativa: CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS EDITALICIAS. **ITEM 2** Descrição: AQUISICAO DE MOBILIARIOS DE ESCRITORIO, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL) Quantidade / Unidade de Fornecimento: 64 / VIDE EDITAL Menor Valor: **1.281,9200** CNPJ/CPF - Vencedor: 04806552000142 - TEC MAC OFFICE CENTER LTDA Propostas Entregues: 5 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 5 Propostas Classificadas: 5 Resultado do Item: Adjudicado. Justificativa: CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS EDITALICIAS. **Sessão Pública Suspensa** Encerramento realizado por JULIANA MOURÃO SILVA CUTOLO. Considerações, Encerrada a presente sessão pública, sem a manifestação de recurso. Data. 18/04/2018 às 12:23:39Ata disponibilizada na integra no site www.bec.sp.gov.br.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - NOTA DE EMPENHO 551/2017- PROCESSO ELETRÔNICO: 8310.2017/0000233-0- CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADA: SERASA S.A. EPP, CNPJ Nº 62.173.620/0001-80**

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais A3 com Leitora. Data da assinatura: 11/04/2018

**CONSULTA PÚBLICA Nº 02/AMLURB/2018 – COMUNICADO - PROCESSO Nº 2017-0.108.123-3 / SEI Nº 8310.2018/0000374-6**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal das Prefeituras Regionais, através da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, está realizando a Consulta Pública nº 02/AMLURB/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de CONCORRÊNCIA, para prestação de serviços de recebimento e disposição final dos resíduos classificados como Classe II-A pela ABNT NBR 10.004/2004, particularmente os provenientes dos serviços de limpeza de córregos, galerias, reservatórios de contenção de enchentes, limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo, resíduos provenientes de podas de árvores e roçagem, restos de móveis, colchões, e outros, coletados e transportados pela Prefeitura do Município de São Paulo, ou mediante Contrato por ela firmado, e por transportadores desses resíduos, cadastrados junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Com esta Consulta Pública a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões, no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>, e na AMLURB/DAF/GA – Gerência Administrativa - Rua Azurita, nº 100, 3º andar, Canindé, São Paulo, SP, mediante o recolhimento, junto à rede bancária credenciada, da importância correspondente à R\$ 0,21 (vinte e um centavos) por folha, através de guia de arrecadação, ou mediante a entrega no ato de 01 CD-RW “virgem” de 700Mb para gravação de 19/04/2018 até o dia 27/04/2018, no horário das 8h00m às 17h00m.

As eventuais sugestões serão recebidas e poderão ser encaminhadas através do e-mail [jcdalape@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jcdalape@prefeitura.sp.gov.br) até o dia 07/05/2018, ou protocoladas no endereço supra. Informações no telefone (11) 3397-1772

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/18 SMT.GAB – ÁREA 3.1**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT.

**CONTRATADA: QUALIBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A.**

**OBJETO: DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E A TÍTULO PRE-CÁRIO – SUBSISTEMA LOCAL**

**PROCESSO: 2018-0.023.080-6**

**VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2018 A 28 DE JUNHO DE 2018**

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/18/SMSO**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6022.2018/0000106-8**

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos, toners e cabeças para impressoras HP ORIGINAIS, para atender às necessidades das Unidades da Secretária Municipal de Serviços e Obras - SMSO, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB reuniram-se os membros da Comissão de Pregão ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 062/SMSO/2017, a seguir designada Comissão, para análise da impugnação apresentada pela empresa LEMARINK CARTUCHOS EIRELLI EPP em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/18/SMSO, que visa à aquisição de cartuchos, toners e cabeças para impressoras HP ORIGINAIS. À vista do teor da impugnação apresentada, a Comissão consultou a área técnica requisitante e a Assessoria Jurídica desta Pasta, cujas manifestações passam a ser adotadas como razão de decidir: “a alegação da empresa não procede, uma vez que a exigência feita pela Administração encontra-se em absoluta consonância com a lei, conforme pode se depreender na leitura do inciso I, do caput do artigo 15, da Lei 8.666/93: Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia ofe-

recidas. Com base no mencionado dispositivo, a Administração busca a redução de custos e maior vida útil aos equipamentos, visando a economicidade para o órgão contratante. Justifica-se a exigência de cartuchos originais do fabricante da Impressora HP, para todos os equipamentos da Administração, tendo em vista que a obrigação do órgão é zelar pelo seu patrimônio. É prática de mercado que os fabricantes de Impressoras, qualquer que seja a marca, exige produto original como condição técnica do seu bom funcionamento e é obrigação da Administração proceder a melhor manutenção aos seus equipamentos, objetivando mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo às normas técnicas e recomendações dos fabricantes. A exigência constante do edital se faz tecnicamente necessária e indispensável à finalidade do objeto contratado, não podendo o interesse público ser colocado em risco, sob pena do comprometimento do regular funcionamento do equipamento, bem como no atendimento às condições contratuais de manutenção de equipamento (com garantia expirada) e, constatada a utilização de objeto similar acarreta a perda da garantia do equipamento ofertado pelo fabricante (quando aplicável), pela não utilização de produtos originais do fabricante, por outro lado, tal exigência não restringe a competitividade porquanto a rede de distribuição e revenda do fabricante é bastante ampla. Salientamos que os suprimentos objeto da licitação podem destinar-se a equipamentos com garantia em vigor, expirada e ainda futuras aquisições, devendo a Secretária ater-se, em quaisquer circunstâncias, às orientações do fabricante, quer para insumos, ou serviços de manutenção técnica, já que lhe é facultada a manutenção de primeiro nível. Assim sendo, na medida em que as exigências feitas pela Administração não violam o princípio da isonomia e que foram feitas em conformidade com a lei, propugnamos pelo recebimento da impugnação em tela, por tempestiva, e que no mérito seja julgada improcedente”. Pelo exposto, submete-se este entendimento à Autoridade Competente para decisão acerca da impugnação ora noticiada.

**RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/03/2018 – PÁG. 95, COL. 02**

**Onde se lê:**  
“6012.2018/0000227-2...Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR...Objeto: Manutenção e pintura – interior da passagem subterrânea Tom Jobim na Av. Prestes Maia, alt. Nº 666...”

**Leia-se:**  
“6012.2018/0000227-2...Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR...Objeto: Manutenção e pintura – interior do Túnel Papa João Paulo II, situado na Av. Prestes Maia, alt. Nº 241...”

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB-G. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2015-0.206.752-4.**

Originário do Processo Administrativo 2014-0.206.160-5. ADITAMENTO 014/043/SIURB/15/2018. Contrato Aditado 043/SIURB/2015.

**OBJETO** – Execução de obras e serviços relativos à construção de centros de educação infantil - CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI com estrutura em concreto armado pré - moldado, no Município de São Paulo, agrupadas em 02 Lotes – Lote 01.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Da Prorrogação do Prazo de Execução.

Prazo - Prorrogação do prazo de execução do CEI Setor 2304 – José Rufino, por mais 90 dias corridos, contados a partir de 23 de abril de 2018. Prorrogação do prazo de execução do CEI 4304 – Jardim Ângela, por mais por mais 90 dias corridos, contados a partir de 23 de abril de 2018. Suspensão do prazo de execução do CEI 1702 – Estradas dos Mirandas, por mais 61 dias corridos, contados a partir de 1º de abril de 2018.

**CONTRATADA** – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB-G. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2015-0.328.080-9.**

Originário do Processo Administrativo 2014-0.342.258-0. ADITAMENTO 006/089/SIURB/15/2018. Contrato Aditado 089/SIURB/2015.

**OBJETO** - Execução de serviços e obras para a construção dos CEU’S Clube Escola Freguesia do Ó e CEU Parque Novo Mundo - Lote 1.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo de execução do CEU Parque Novo Mundo e CEU Freguesia do Ó, por mais 120 dias, a contar de 14 de abril de 2018.

**CONTRATADA** – CONSTRUTORA CORONACON LTDA.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2016/0007858-8**  
**EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17/SMSO**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL PAULISTA E UBS/AMA SÍTIOS DA CASA PINTADA, SITUADA NA RUA MARIA SANTANA, Nº 101 - PR/MP.**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11h30, na sala de licitações da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão, após analisar as propostas apresentadas pelas empresas decidiu proceder ao julgamento da Fase II – Classificação, com fundamento no previsto no item 10.3 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I – DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com fundamento no item 10.3.6, alínea “c” do Edital, eis que a proposta apresenta custos de mão de obra inferior aos estabelecido na convenção coletiva de trabalho da categoria (item 200303), bem como, com fundamento no alíneas “a”, e “d” do Edital, eis que a empresa considerou em seu BDI despesas com seguros, o que é vedado pela Tabela de Custos de Serviços de Edificações (publicada no DOC de 07/10/2017 – pag 37), conforme item 4 do despacho que definiu os critérios adotados na elaboração da referida Tabela: “4. Foi retirada da composição do BDI a parcela da Administração Local que deverá ser incluída no orçamento como Custo Direto. Os itens a serem orçados são: a. Veículos para transporte pessoal, Caminhão Carroceria de Madeira e Carretas, necessários ao transporte interno dos equipamentos, pessoal e dos materiais; b. O Engenheiro responsável pela obra, Encarregados, Mestres de obra, Apontador, Almoxtarifé, Vigias, Servente de limpeza, bem como a equipe de topografia do acompanhamento das obras e necessária às medições; c. Controle tecnológico dos materiais, Seguro e as placas da obra.”. Além do mais, a inobservância aos critérios da Tabela de Custos de Serviços de Edificações, acarretou em erro que comprometeu ao conteúdo da proposta, posto ter considerado o seguro de obra em duplicidade, ou seja, o seguro da obra consta em sua planilha de custos unitários como custo direto (item 19B311) e também consta do BDI, como custo indireto. II. CLASSIFICAR em 1º lugar a proposta apresentada pela empresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter atendido todas as exigências do Edital da seguinte forma: em 1º lugar 219. ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 219.935,33. III. - Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. IV.– Transcorrendo “in albis” o referido prazo, retornem os Autos à CPL para prosseguimento. Nada mais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2017/0000958-8**  
**EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17/SMSO**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO AMARO, SITUADA NA RUA PAULA CRUZ, Nº 69 - PR/SA.**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11h00, na sala de licitações da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A Comissão, após analisar a proposta apresentada pela empresa EMPREITEC (única empresa habilitada que apresentou carta revalidando sua proposta) decidiu proceder ao julgamento da Fase II – Classificação, com fundamento no previsto no item 10.3 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I – DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com fundamento no item 10.3.6, alínea “c” do Edital, eis que a proposta apresenta custos de mão de obra inferior aos estabelecido na convenção coletiva de trabalho da categoria (item 200303), bem como, com fundamento no alíneas “a” e “d” do Edital, eis que a empresa considerou em seu BDI despesas com seguros, o que é vedado pela Tabela de Custos de Serviços de Edificações (publicada no DOC de 07/10/2017 – pag 37), conforme item 4 do despacho que definiu os critérios adotados na elaboração da referida Tabela: “4. Foi retirada da composição do BDI a parcela da Administração Local que deverá ser incluída no orçamento como Custo Direto. Os itens a serem orçados são: a. Veículos para transporte pessoal, Caminhão Carroceria de Madeira e Carretas, necessários ao transporte interno dos equipamentos, pessoal e dos materiais; b. O Engenheiro responsável pela obra, Encarregados, Mestres de obra, Apontador, Almoxtarifé, Vigias, Servente de limpeza, bem como a equipe de topografia do acompanhamento das obras e necessária às medições; c. Controle tecnológico dos materiais, Seguro e as placas da obra.”. Além do mais, a inobservância aos critérios da Tabela de Custos de Serviços de Edificações, acarretou em erro que comprometeu ao conteúdo da proposta, posto ter considerado o seguro de obra em duplicidade, ou seja, o seguro da obra consta em sua planilha de custos unitários como custo direto (item 19B311) e também consta do BDI, como custo indireto. II. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. III.– Transcorrendo “in albis” o referido prazo, retornem os Autos à CPL para prosseguimento. Nada mais

### DEPTO DE EDIFICAÇÕES

**6022.2018/0000735-0**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SIURB/NMPME/2018**  
**CARTA CONTRATO Nº 002/SIURB/NMPME/2018**  
**DIRIGIDO A: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**VALOR: R\$ 314.216,42**  
**OBJETO:** Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 30 – PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA - SP/VM**, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) **VIADUTO SANTA GENEROSA**, situado entre Rua Bernardino de Campos x Rua Tomás Carvalhal e Rua Vergueiro x Rua Correia Dias - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, a partir de **23/04/2018**.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-NMPME**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO – 6022.2018/0000735-0**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SIURB/14 – C002/17/SMSO**

**OBJETO** – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na (o)**VIADUTO SANTA GENEROSA**, situado entre Rua Bernardino de Campos x Rua Tomás Carvalhal e Rua Vergueiro x Rua Correia Dias – São Paulo – SP  
**CARTA CONTRATO – 002/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 18/04/2016**

**VALOR – R\$ 314.216,42**  
**CONTRATADA – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**PRAZO** – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início  
**REAJUSTE** – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**6022.2018/0000732-5**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SIURB/NMPME/2018**  
**CARTA CONTRATO Nº 003/SIURB/NMPME/2018**  
**DIRIGIDO A: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**VALOR: R\$ 253.968,36**  
**OBJETO:** Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 30 – PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA - SP/VM**, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) **VIADUTO TUTÓIA**, situado na Rua Tutóia x Av 23 de Maio (acesso lateral) e Rua Dr. Amâncio de Carvalho x Rua Dr Luiz Falgetano Sobrinho - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, a partir de **23/04/2018**.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-NMPME**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO – 6022.2018/0000732-5**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SIURB/14 – C002/17/SMSO**

**OBJETO** – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na (o)**VIADUTO TUTÓIA**, situado na Rua Tutóia x Av 23 de Maio (acesso lateral) e Rua Dr Amâncio de Carvalho x Rua Dr Luiz Falgetano Sobrinho – São Paulo – SP  
**CARTA CONTRATO – 003/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 18/04/2016**

**VALOR – R\$ 253.968,36**  
**CONTRATADA – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**PRAZO** – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início  
**REAJUSTE** – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**6022.2018/0000730-9**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SIURB/NMPME/2018**  
**CARTA CONTRATO Nº 004/SIURB/NMPME/2018**  
**DIRIGIDO A: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**VALOR: R\$ 329.761,74**  
**OBJETO:** Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 30 – PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA - SP/VM**, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) **VIADUTO RUBEM BERTA**, situado na Rua Dr Haberbeck Brandão x Av José Maria Whitaker - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, a partir de **23/04/2018**.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-NMPME**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO – 6022.2018/0000730-9**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SIURB/14 – C002/17/SMSO**

**OBJETO** – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na (o)**VIADUTO RUBEM BERTA**, situado na Rua Dr Haberbeck Brandão x Av José Maria Whitaker – São Paulo – SP  
**CARTA CONTRATO – 004/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 18/04/2016**  
**VALOR – R\$ 329.761,74**  
**CONTRATADA – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**PRAZO** – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início  
**REAJUSTE** – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DO PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000098-4INTERESSADO: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.**

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº06/AMLURB/2014. I – **DESPACHO 1** - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Serviços, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/AMLURB/2014, celebrado com a empresa **AMBIENTE BRASIL E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.306.458/0001-50**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e monitoramento do antigo Aterro de Resíduos Inertes de Itatinga, localizada na Estrada do Retiro nº 50, Refúgio Santa Terezinha, Pedreira, São Paulo - SP, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2018. 2 – **AUTORIZO** também, a substituição do índice de reajustamento do preço contratual para Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, no termos da Portaria SF nº 389/2017.

3 – **AUTORIZO** outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.4 52.3005.6.009.3.3.90.39.00, respeitando o princípio orçamentário da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 235/2018.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**MESA DA CÂMARA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.**

**CNPJ: 02.558.157/0001-62.**  
**TERMO:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2015.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado em regime de alta disponibilidade, com 100 Mbps.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 82.521,96 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

**PROCESSO:** 1508/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 362/2018.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – OST/PI.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2018.

**ASSINATURA:** 02 de abril de 2018.

**MESA DA CÂMARA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.**

**CNPJ: 02.558.157/0001-62.**  
**TERMO:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2015.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado em regime de alta disponibilidade, com 100 Mbps.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 82.521,96 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

**PROCESSO:** 1508/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 362/2018.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – OST/PI.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2018.

**ASSINATURA:** 02 de abril de 2018.

**MESA DA CÂMARA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**CONTRATADA: INCLUSE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME.**

**CNPJ: 22.227.785/0001-72.**  
**TERMO:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2016.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento, instalação, remoção e reinstalação de película de controle solar nos sanitários do edifício da Câmara Municipal de São Paulo, conforme descrição, quantidades e condições constantes do Anexo Único – Termo de Referência – Especificações Técnicas.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 13.482,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**PROCESSO:** 1619/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 376/2018.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2018.

**ASSINATURA:** 13 de abril de 2018.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE